



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 019/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA WILLIAM BORGES FRANCISCO.

Processo nº: 23117.000581/2015-62

Carta Convite nº: 002/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **WILLIAM BORGES FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.042.538/0001-97, estabelecida na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na Rua Pirapitinga nº 226, Bairro Boa Vista, CEP:38500-000, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. William Borges Francisco, portador da Carteira de Identidade n.º M-6.238 545, e inscrito no CPF sob o nº 035.120.416-47, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa Nº 019/2015, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000581/2015-62, referente à Carta Convite nº 002/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados **de 25/05/2016 a 25/05/2017, com reajuste do valor mensal da concessão**, conforme justificativa anexada nas folhas de 236 até 248 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 791,09 (setecentos e noventa e um reais e nove centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 6.3 da Cláusula Sexta** do contrato original, **acumulado entre maio de 2015 e abril de 2016, ou seja, 10,6419%**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de maio de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

WILLIAM
BORGES FRANCISCO
William Borges Francisco
Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45